

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: Ações educativas em alimentação e nutrição para pré-escolares

UNIDADE ACADÊMICA: Instituto de Ciências da Vida. Departamento de Nutrição UFJF-GV

A coordenadora do projeto **Ações educativas em alimentação e nutrição para pré-escolares** da unidade acadêmica Instituto de Ciências da Vida, Departamento de Nutrição UFJF-GV, torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **01 vaga de bolsista e 05 vagas de discente curricular de graduação**.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a PROEX no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) No mínimo, ter sido aprovado na disciplina NUT017GV- Avaliação Nutricional I e ter sido aprovado ou estar matriculado em NUT019GV - Avaliação Nutricional II no semestre de 2024.1.
- f) Duas vagas de voluntário de graduação serão destinadas a estudantes que ingressaram no curso de Nutrição da UFJF-GV a partir de 2023.1 (Novo currículo). Caso não hajam inscritos nessa modalidade, as vagas serão realocadas para os demais candidatos.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) Participação em reuniões internas com o grupo de extensão para capacitação permanente e discussão/apresentação de artigos científicos sobre o tema.
- b) Elaboração e organização dos materiais e recursos educativos utilizados nas atividades de extensão, incluindo o uso de mídias sociais;
- c) Divulgação das atividades desenvolvidas no projeto de extensão para a comunidade interna da UFJF-GV e para a população da cidade de Governador Valadares;

- d) Realização de contato permanente com gestores e demais funcionários da instituição a fim de permitir o bom andamento das atividades;
- e) Acolhimento e contato permanente com pais/responsáveis pelas crianças da creche;
- f) Realização de avaliação nutricional completa das crianças, funcionários e pais/responsáveis, incluindo as avaliações socioeconômica, antropométrica, bioquímica, clínica e dietética;
- g) Realização de capacitação de funcionários e pais/responsáveis das crianças da creche, abordando temas relativos aos objetivos do projeto, com enfoque em alimentação infantil;
- h) Criação, planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades educativas com as crianças da creche, com enfoque em alimentação infantil;
- i) Digitação de formulários e organização do banco de dados;
- j) Apresentação dos resultados nas reuniões com a instituição, com a secretaria de educação, em eventos científicos e na literatura especializada, quando pertinente.
- k) Elaborar relatório final e apresentar as atividades desenvolvidas nas Mostra de Ações de Extensão da UFJF, conforme orientação da PROEX – UFJF.
- l) Outras atividades inerentes ao bom funcionamento do projeto, a critério do coordenador.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 24 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo à coordenadora informar a frequência dos estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

1 ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2024.1*

O histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula 2024.1 devem ser anexados no ato da inscrição.

*Serão observados:

- Aprovação ou matrícula vigente nas disciplinas NUT017GV-Avaliação Nutricional I e NUT019GV - Avaliação Nutricional II

- Disponibilidade de 12 horas semanais para participar do projeto, em especial com disponibilidade de horário para realização de atividades na Creche Escola Gente Inocente, bairro Santa Rita (preferencialmente turnos cheios, segunda a sexta – 7:00 às 11:00; ou 13:00 às 17:00). Casos que não se adequam a esse critério poderão ser considerados após avaliação individual.

- Índice de Rendimento Acadêmico.

2 ENTREVISTA (presencial)

V. Da Inscrição

DATA: 23/09/2024 a 26/09/2024

HORÁRIO: -

LOCAL: Preencher o formulário de inscrição*, pelo link <https://forms.gle/b1yh9d3DK6piSBVm9>

*No ato da inscrição, devem ser anexados o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula 2024.1.

VI. Da Seleção

DATA: 27/09/2024

HORÁRIO: 14:00 (segundo ordem de inscrição)

LOCAL: Sala B306 (Unidade Pitágoras)

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 27/09/2024

HORÁRIO: -

LOCAL: Site da Nutrição UFJF-GV

Governador Valadares, 23 de setembro de 2024.

GISELE QUEIROZ CARVALHO

SIAPE 1721434

COORDENADORA DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Queiroz Carvalho, Professor(a)**, em 23/09/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1999558** e o código CRC **F39757DB**.